Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
1.664	02/07/2012	

DESPACHO

APROVADO

Sala das Sessões 02/07/2012

ADILSON A. GUISSO
PRESIDENTE

EMENTA

Solicita informações ao Exmo. Prefeito Municipal sobre o pagamento do VALE ALIMENTAÇÃO de R$ 180,00 aos Servidores Municipais.

REQUERIMENTO Nº 564 2012

REQUEIRO à Mesa, cumpridas as formalidades Regimentais da Casa, após a manifestação do Nobre Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Dr. Antônio Naufel, para que Sua Excelência informe a esta Casa de Leis:

a) – Vossa Excelência poderia determinar, **- em caráter de urgência -** o **pagamento do Vale-Alimentação, benefício concedido pela Câmara Municipal de Mococa aos empregados públicos municipais**, por meio de derrubada do veto e promulgação da **Lei 4.229, de 27 de abril de 2012, que institui este benefício?**

Justificativa:-

Os servidores municipais aguardam ansiosamente o recebimento deste benefício, prometido pela administração em Assembléia de negociações da Campanha Salarial, fato que gerou uma grande expectativa nestes trabalhadores e que posteriormente foi totalmente frustrado face ao VETO aposto por Vossa Excelência, à Lei aprovada pela Câmara de Vereadores.

Contudo, a Lei foi mantida e Promulgada pelo Presidente da Câmara, sendo que, inclusive, já está em vigor. Tendo em vista que Vossa Excelência não se candidatou à reeleição e também o vice-prefeito, entendo que este benefício encontra-se em vigor e deve ser pago imediatamente, razão pela qual encaminho a Vossa Excelência o presente requerimento.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 2 de Julho de 2012.

FRANCISCO SALES GABRIEL FERNANDES
CHICO DO SINDICATO - Vereador -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Ofício nº 948/2012

MOCOCA, 16 de julho de 2012.

CÂMARA MUNICIPAL
-MOCOCA-
PROTOCOLO
NUMERO 1.743 DATA 18.07.12

Senhor Presidente:

Em atenção à solicitação de informações sobre o pagamento do Vale Alimentação de R$ 180,00 aos servidores municipais, constante do Requerimento nº **564/2012**, de autoria do Vereador Francisco Sales Gabriel Fernandes, e aprovado pelo Plenário dessa Douta Câmara, cumpre-nos informar o seguinte, de acordo com manifestação da Assessoria Jurídica Municipal:

a) As razões que motivaram o veto legislativo foram explanadas, de forma suficientemente fundamentada, na Mensagem de Veto ao Projeto de Lei, sendo que as mesmas se mantêm incólumes.

O fato deste Prefeito não se candidatar à reeleição não tem o condão de alterar a situação de vedação legal que motivou o veto, uma vez que o partido político do qual o Prefeito é filiado, compôs coligação com a candidata à Prefeitura da cidade de Mococa, inclusive, indicando o vice Prefeito.

Ademais, a questão da concessão do benefício já se encontra no âmbito de discussão judicial, tendo sido ajuizada a Reclamação Trabalhista Coletiva n° 526.70-2012, pelo sindicato que representa os empregados públicos municipais, sendo certo que este Poder Executivo deverá aguardar a decisão judicial.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

DESPACHO
Para o Expediente da Próxima
Sessão CM em 06/08/2012

ADILSON A. GUISSO
PRESIDENTE

CIENTE OS SENHORES
VEREADORES. ARQUIVE-SE
Sala das Sessões 06/08/2012

ADILSON A. GUISSO
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
ADILSON APARECIDO GUISSO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA – SP